CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 15 DE ABRIL DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

MOÇÃO DE APOIO nº 09/2025

À Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp)
Em apoio a tramitação do Projeto de Lei nº 296/2025

Considerando que a concessão da Rota Sorocabana amplia o número de pedágios na região, com 23 novos pórticos de pedágio, no sistema free flow - com câmeras e sensores, no qual o sistema identifica os veículos por meio de tags eletrônicas ou da leitura das placas.

Considerando que na Rodovia Bunjiro Nakao, no trecho entre Vargem Grande Paulista e Piedade, passando pelo município de Ibiúna, estão previstos a instalação de dois pedágios free flow de cobrança automática, um no trecho entre Vargem Grande Paulista e Ibiúna e outro no trecho entre Ibiúna e Piedade.

Considerando que os pórticos de pedágio irão impactar diretamente na economia da cidade, tendo em vista que a principal rodovia de acesso ao município, com características de uma avenida, é trafegável não apenas para acesso a outros municípios, mas também o acesso entre bairros.

Considerando que o impacto econômico se dará, sobretudo, a famílias de baixa renda, produtores rurais, comerciantes e trabalhadores autônomos que utilizam o trajeto mais de uma vez por dia e que terão impactos financeiros diretos.

Considerando que o deputado estadual Antônio Donato (PT) apresentou a proposta do projeto de Lei n° 296/2025, que isenta da cobrança da taxa de pedágio em rodovias estaduais os veículos registrados nos municípios em que se localizam os pórticos de cobrança do sistema automático livre (free-flow).

Considerando que a proposta já foi publicada no Diário da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no último dia 8 de abril, e encontra-se em tramitação na Alesp.

Considerando que, diante da iminente instalação dos pedágios do sistema free-flow na Rodovia Bunjiro Nakao, previstos para até 16 meses após o início da concessão, que se deu em 30 de março e os malefícios que os pedágios trarão a vida dos usuários da rodovia.

Diante do exposto, por motivos que já foram elencados, apresento MOÇÃO de APOIO ao projeto de Lei nº 296/2025, que está em tramitação na Assembleia Legislativa de São Paulo, de autoria do nobre deputado Antônio Donato, para isentar os veículos da cidade dos pedágios no próprio município, e com isso amenizar as despesas decorrentes dos novos pórticos que estão previstos para serem instalados na Rodovia Bunjiro Nakao.

Peço aos nobres pares o voto favorável a presente MOÇÃO de APOIO, bem como a manifestação para que por força política local e regional, possamos manifestar a nossa insatisfação com os novos pórticos de pedágio na Concessão da Rota Sorocaba, e com isso o projeto de Lei para isentar os veículos do próprio município seja aprovado.

A ciência seja dada ao senhor André do Prado (PL), deputado, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ao senhor Antônio Donato, deputado estadual, ao senhor André Isper Rodrigues Barnabé, Diretor-Presidente da Agência de Transporte do Estado de São Paulo (Artesp), ao senhor Tarcísio de Freitas (Republicanos), Governador do Estado de São Paulo, e a imprensa local e regional.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 15 DE ABRIL DE 2025.

Francine Bello
Vereadora
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna - SP

CARLOS ROBERTO MARQUES JUNIOR
VEREADOR (PODE)

Dr. Rodrigo de Lima
- VEREADOR -

Lucas Pires
Vereador

Abel Rodrigues de Camargo
Vereador (Abel do Cupim)

Carlos Eduardo Gomes
Vereador

Lucas do SAMU
Vereador PDT